



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ nº 03.595.040/0001-11, situada à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, QD 12 Lotes 20 e 21 térreo, Loteamento Recreio de Ipitanga – Caji, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.700-650, neste ato representada pelo **Sr. HERMOLAU PEREZ ESTEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 06*****91, adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 (RP)** da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, processo administrativo SEI nº **009.0234.2023.0041416-02** e procedimento SEI/MPBA nº **19.09.02344.0015002/2025-27**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto nº 19.252/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, **CELEBRAM** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os preços com base na aplicação do INPC e revisá-los em razão da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**, relativo à prestação de serviços continuados de transporte (condução e conservação de veículos), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam reajustados os valores dos postos de serviço de **Supervisor** constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com o INPC, com percentual de **5,2014%**, correspondente a um incremento de **0,8842%** sobre o valor dos postos com vigência a partir de 07/2025 alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do instrumento contratual.

2.1.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de **Supervisor** constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de **7,23%**, correspondente a um incremento de **6,0009%**, com vigência a partir de 07/2025, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do instrumento contratual.

2.1.2 O incremento total para o posto de **Supervisor** é de **6,8851%**.

2.2 Ficam reajustados os valores dos postos de serviço de **Transporte CNH D** e **Transporte Executivo Veículo Leve** constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com o INPC, com percentual de **5,2014%**, correspondente a um incremento de **1,0923%** sobre o valor dos postos com vigência a partir de 07/2025 alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do instrumento contratual.

2.2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de **Transporte CNH D** e **Transporte Executivo Veículo Leve** constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de **7,23%**, correspondente a um incremento de **5,7117%**, com vigência a partir de 07/2025, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** do instrumento contratual.

2.2.2 O incremento total para os postos de **Transporte CNH D** e **Transporte Executivo** é de **6,8040%**.

2.3 O valor global anual constante **CLÁUSULA QUINTA**, §1º e no Apenso I ao Contrato, 2ª emissão, passa de **R\$ 759.633,48** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 811.368,84** (oitocentos e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA
Hermolau Perez Esteves
Administrador

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 079/2025-SGA					DATA:	01/07/2025
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI					EMISSÃO:	2ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	QUANTITATIVO DE POSTOS	QUANTIDADE DE MESES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
		(A)	(B)	(C)	(D = A x C)	(E = A x B x C)
1	Supervisão – Lote 6	1	12	R\$ 5.501,77	R\$ 5.501,77	R\$ 66.021,24
2	Transporte CNH D caminhão 15m3 – Lote 6	6	12	R\$ 5.268,52	R\$ 31.611,12	R\$ 379.333,44
3	Transporte Executivo Veículo Leve – Lote	6	12	R\$ 5.083,53	R\$ 30.501,18	R\$ 366.014,16
PREÇO GLOBAL MENSAL/ANUAL		13			R\$ 67.614,07	R\$ 811.368,84
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS						12,30%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviço constantes no APENSO I ao Contrato nº 79/2025-SGA, foram revisados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, no percentual de 7,23%, bem como reajustados em razão do índice do INPC, no percentual de 5,201420%, com vigência a partir de julho de 2025, conforme 1º Termo Aditivo e cálculos constantes na Apostila 01.						



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 11/09/2025, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/09/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694102** e o código CRC **C88640EC**.



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	NÚMERO: 1
CONTRATO N°: <u>079/2025-SGA</u>	DATA: 01/07/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE (condução e conservação de veículos)	
INÍCIO: 01 DE JULHO DE 2025 TERMINO: 30 DE JUNHO DE 2026	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
SUPERVISOR	
$PN = \{ (0,83 \times \Delta \text{ salário}) + (0,17 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,2300% Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	5,2014% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	5.147,37 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
PN=Preço Novo	5.501,77 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	6,8851%
Transporte CNH D caminhão 15m3 – Lote 6	
$PN = \{ (0,79 \times \Delta \text{ salário}) + (0,21 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,2300% Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	5,2014% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.932,89 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
PN=Preço Novo	5.268,52 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	6,8040%
Transporte Executivo Veículo Leve – Lote	
$PN = \{ (0,79 \times \Delta \text{ salário}) + (0,21 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,2300% Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	5,2014% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.759,68 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
PN=Preço Novo	5.083,53 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	6,8040%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviço constantes no APENSO I ao Contrato n° 79/2025-SGA , foram revisados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como reajustados em razão do índice do INPC, com vigência a partir de 01 de julho de 2025, conforme 1º Termo Aditivo e cálculos constantes nesta Apostila 01 .	
DE ACORDO:	
Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luis Sant Ana Ribeiro Superintendente de Gestão	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Hermolau Perez Esteves Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 11/09/2025, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/09/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694342** e o código CRC **C3E57919**.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO nº 09/2025-CORREG ADM

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores e Membros do Ministério Público do Estado da Bahia os órgãos/unidades que serão correccionados no mês de outubro/2025:

Órgão/unidade	Data, horário / meio	Servidor designado para conduzir a correição
Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos - Órgãos/Unidades de Apoio	02/10/2025, 09:30 / presencialmente	Mercia Sacramento Do Espirito Santo
Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Órgãos/Unidades de Apoio	02/10/2025, 14:00 / presencialmente	Mercia Sacramento Do Espirito Santo
Lapão - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	03/10/2025, 09:30 / virtualmente	Angelo do Rosario De Moraes
Valença - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	07 e 08/10/2025, 09:00 / presencialmente	Nei Mendes Calixto
Salvador - Assessoria Especial - Órgãos/Unidades de Apoio	08 e 09/10/2025, 09:00 / presencialmente	Angelo do Rosario De Moraes
Camamu - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	09/10/2025, 09:00 / presencialmente	Nei Mendes Calixto
Salvador - CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor	14/10/2025, 09:00 / presencialmente	Angelo do Rosario De Moraes
Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoria de Cerimonial	14/10/2025, 09:30 / presencialmente	Filipe Augusto Santos Gomes
Itaçu - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	21/10/2025, 09:30 / virtualmente	Nei Mendes Calixto
Jacaraci - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	21/10/2025, 09:30 / virtualmente	Angelo do Rosario De Moraes

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de setembro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0017485/2025-11. Parecer jurídico: 619/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar, a redação das CLÁUSULAS QUARTA – DO PREÇO e OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato celebrado entre as partes, em razão da majoração em 25% (vinte e cinco) no valor contratual, com aplicação imediata, a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, alterando o valor global inicial da contratação de R\$8.819.328,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais) para R\$ 11.024.160 (onze milhões, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais), bem como, prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de dezembro de 2025 e terminar em 30 de novembro de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 - Ação (P/A/OE) 2013 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0022149/2025-52 (PE 094/2024 – Secretaria da Administração do Estado da Bahia). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Eireli, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: Prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos) mediante saque de itens de ata de registro de preços. Objeto do aditivo: reajustar os preços pactuados com base no INPC e revisar os preços pactuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. As Modificações dos valores contratados, com vigência a partir de 07/2025, impactam na majoração do valor global no montante de R\$ 51.735,36 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), modificando-o de R\$ 759.633,48 (setecentos e cinquenta e nove mil=, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 811.368,84 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE): 2000 - Região: 9900 - Destinação dos recursos: 1.500.0.100.000000.00.00 Natureza da despesa 33.90.37.000.



CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.04/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, QD 12 Lotes 20 e 21 térreo, Loteamento Recreio de Ipitanga – Cajá, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.700-650, neste ato representada pelo Sr. **HERMOLAU PEREZ ESTEVES**, portador da cédula de identidade nº 01.***.***-51, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.***.***-91, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, nas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto nº 19.252/2019, bem como, pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, e, ainda, observado o constante nos procedimentos SEI/MPBA nº 19.09.02344.0015002/2025-27 e nº 19.09.02348.0011909/2026-98, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 079/2025-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, bem como alterar os quantitativos originariamente previstos na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original celebrado entre as partes, relacionado à “Contratação de empresa de transporte (condução e conservação de veículos), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026, ou até data anterior, a critério da Administração, em razão de novo certame.

2.1.1 Considerando tratar-se de contrato cujo objeto encontra-se em fase de licitação, fica desde já convencionado entre as partes que o presente ajuste poderá ser extinto antecipadamente, sem ônus para a Administração, por ocasião da celebração de novo contrato, de mesmo objeto, com a empresa vencedora do certame licitatório em trâmite, produzindo seus efeitos até o dia imediatamente anterior ao início da vigência do novo instrumento contratual.

2.2 Ficam acrescidas ao objeto do contrato original 02 (duas) unidades de itens, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO (Postos de Serviços)	QUANTIDADE ORIGINARIAMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ACRESCIDO (mensalmente)
1	Supervisão – Lote 6	1	0	R\$ 5.501,77	R\$ 00,00
2	Transporte CNH D caminhão 15m3 –Lote 6	6	1	R\$ 5.268,52	R\$ 5.268,52
3	Transporte Executivo Veículo Leve – Lote 6	6	1	R\$ 5.083,53	R\$ 5.083,53
TOTAL MENSAL					R\$ 10.352,05

2.2.1 A redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, após o acréscimo de que trata o presente aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

LOTE						
ITEM	Código SIMPAS	Postos de Serviços	Carga Horária	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL

1	01.98.00.00173361-3	Supervisão – Lote 6	44 horas	1	R\$ 5.501,77	R\$ 5.501,77
2	01.98.00.00173352-4	Transporte CNH D caminhão 15m3 – Lote 6	44 horas	7	R\$ 5.268,52	R\$ 36.879,64
3	01.98.00.00173365-6	Transporte Executivo Veículo Leve – Lote 6	44 horas	7	R\$ 5.083,53	R\$ 35.584,71
VALOR ESTIMADO MENSAL						R\$ 77.966,12
VALOR ESTIMADO GLOBAL (PARA 6 MESES)						R\$ 467.796,72

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 467.796,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), considerando a nova vigência por 06 (seis) meses.

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

Considerando que o presente aditivo irá prorrogar a vigência do contrato por apenas 06 (seis) meses, as modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 62.112,30 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta centavos), correspondendo, proporcionalmente, a 15,31 % (quinze vírgula trinta e um por cento) sobre o valor contratual original atualizado, conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO (para 12 meses)	VALOR ACRESCIDO (para 12 meses)	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO (para 12 meses)	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO (para 12 meses)
R\$ 811.368,84	R\$ 124.224,60	15,31 %	15,31 %	R\$ 935.593,44
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO (para 6 meses)	VALOR ACRESCIDO (para 6 meses)	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO (para 6 meses)	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO (para 6 meses)
R\$ 405.684,42	R\$ 62.112,30	15,31 %	15,31 %	R\$ 467.796,72

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.37.000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador - BA, data da assinatura eletrônica/digital.

BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

Hermolau Perez Esteves

Representante legal

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 28/05/2026, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/05/2026, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012498** e o código CRC **7C29CD21**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento: SEI nº 19.09.00855.0000376/2026-31 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado por meio da Portaria nº 85/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de março de 2026 – Parecer Jurídico nº 236/2026 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que restou evidenciada a ausência de comprovação de autoria e de nexos causal aptos a ensejar a responsabilização, circunstância que inviabiliza a imputação do dever de ressarcimento ao erário. Salvador, 03/06/2026.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.02348.0011909/2026-98 (PE 094/2024 – Secretaria da Administração do Estado da Bahia). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Eireli, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: Prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos) mediante saque de itens de ata de registro de preços. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026, ou até data anterior, a critério da Administração, em razão de novo certame, bem como, alterar os quantitativos originariamente previstos na cláusula quinta do instrumento contratual, implicando na majoração estimada do valor global do contrato no montante de R\$ 62.112,30 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE): 2000 - Região: 9900 - Destinação dos recursos: 100 Natureza da despesa 33.90.37.000.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de junho de 2026. PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA: SEI/SAEB 009.0287.2026.0018612-10 - Remoção por motivo de saúde do servidor, matrícula 353.897 (Ref. SEI MP-BA nº 19.09.01148.0007680/2026-37). DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, 03 de junho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de junho de 2026. PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA: SEI/SAEB 009.0287.2026.0030929-06 - Remoção por motivo de saúde do servidor, matrícula 355.159 (Ref. SEI MP-BA nº 19.09.00878.0039455/2025-58). DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, 03 de junho de 2026.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353122	19.09.02270.0015708/2026-36	145	04	05/06/2026	08/06/2026
352831	19.09.03493.0015340/2026-39	145	07	27/05/2026	02/06/2026
353729	19.09.01148.0014415/2026-40	145	60	28/04/2026	26/06/2026
353968	19.09.00840.0012620/2026-62	145	30	08/05/2026	06/06/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 03 de junho de 2026.

LICENÇA CASAMENTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353176	MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO	19.09.02328.0013911/2026-77	113, III, a	08	27/05/2026	03/06/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 03 de junho de 2026.